Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 24/02/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 60/2020 que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – FUNDAÇÃO CAED

A Universidade Federal de Juiz de Fora, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/n. Campus Universitário - São Pedro, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – FUNDAÇÃO CAED,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.014.569/0001-74, sediada à Av. Eugênio do Nascimento, 620 – Aeroporto – Juiz de Fora – MG – Cep: 36.038-330, Tel: (32) 8861-3090 – E-mail: diretoria@fundacaocaed.org.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Lina Katia Mesquita de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG869624 – PCMG e CPF nº 221.788.306-25 e Sra. Eleuza Maria Rodrigues Barboza, portadora da Carteira de Identidade nº M3502806 – SSP/MG e CPF nº 328.354.006-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.009127/2020-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 191/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses e 4 dias, compreendendo o período de 28.03.2022 a 31.03.2023, para utilização do saldo remanescente do empenho originalmente realizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço - O valor global do contrato, de R$ 474.102,00, não se altera por meio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Premanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Documento assinado eletronicamente por **Eleuza Maria Rodrigues Barboza**, **Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lina Kátia Mesquita de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Brandao Pinto**, **Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio**, **Pró-Reitor(a)**, em 24/02/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida**, **Servidor(a)**, em 24/02/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0692235** e o código CRC **98790DA4**.

Referente ao processo 23071.009127/2020-16